



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Tributação**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: MARDISA VEÍCULOS S/A

NOME FANTASIA: MARDISA VEÍCULOS

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Avenida da Integração, 2790

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Bom Lugar

CNPJ: 63.411.623/0014-91

ATIVIDADE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

**CERTIFICAÇÃO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 002429/2021

Emitida via Internet em: 13/05/2021

Válida até: 18/07/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARDISA VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.411.623/0014-91

Certidão n°: 15530502/2021

Expedição: 13/05/2021, às 12:33:45

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARDISA VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **63.411.623/0014-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARDISA VEICULOS S/A**  
CNPJ: **63.411.623/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:23:39 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **B14B.7870.6224.0545**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA: 30  
PROC.: 126/2021  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 210463411623001491**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**19.466.533-0**

PJ/CPF

**63.411.623/0014-91**

RAZÃO SOCIAL

**MARDISA VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/04/2021, ÀS 10:53:07

VÁLIDA ATÉ 18/07/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 8621-4038-3C46-F59A-5974-D7E3-04D3-D2B3

Voltar

Imprimir

FOLHA: 31  
PROC.: 126/2021  
RUBRICA: [assinatura]



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 63.411.623/0014-91  
**Razão Social:** MARDISA VEICULOS SA  
**Endereço:** ROD BR 230 232 / CANCELA / SAO LUIS / MA / 64800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

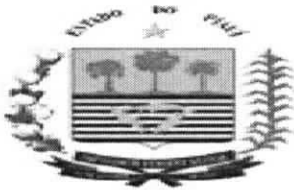
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042604065235403814

Informação obtida em 13/05/2021 12:36:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 32  
PROC.: 126/2021  
RUBRICA: 80

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
nº 2105136341162300149101

RAZÃO SOCIAL MARDISA VEICULOS LTDA			
ENDEREÇO ROD BR 230 KM 307 2790			BAIRRO OU DISTRITO BOM LUGAR
MUNICÍPIO FLORIANO	CEP 64800000	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 63.411.623/0014-91		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.466.533-0	
Reservado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/05/2021, às 12:40:40**

**VÁLIDA ATÉ 12/07/2021**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET,  
NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 0472-474D-1A29-7F8C-6A24-F09E-1242-5157



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>63.411.623/0014-91</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARDISA VEICULOS S/A</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 230, KM 307</b>	NÚMERO <b>2790</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>64.800-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOM LUGAR</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANO</b>
UF <b>PI</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>valda@mardisa.com.br</b>	
TELEFONE <b>(89) 3522-4004</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2021** às **15:35:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MARDISA VEÍCULOS LTDA.**  
**40ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 63.411.623/0001-77**  
**NIRE 282002696-43**



A. São partes outorgantes e reciprocamente outorgadas instrumento:

**A.1. PEDRO EVERTON SCHWAMBACH**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, empresário, domiciliado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 1196, apartamento 501, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.011-000, RG 629.885 SSP/PE, CPF/MF 032.702.034-20.

**A.2. PATRÍCIA MARIA SCHWAMBACH LINS**, brasileira, casada sob o regime da completa separação de bens, economista, domiciliada na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 1174, apartamento 601, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.011-000, RG 3.689.533 SSP/PE, CPF/MF 697.532.454-91.

**A.3. ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, domiciliado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 2234, apartamento 801, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.020-000, RG 3.690.545 SSP/PE, CPF/MF 697.532.704-10.

**A.4. BRENO CÉSAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, administrador de empresas, domiciliado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 1338, apartamento 801, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.011-000, RG 3.682.642 SSP/PE, CPF/MF 008.265.184-19, representado por sua procuradora, Patrícia Maria Schwambach Lins, acima qualificada, com poderes outorgados nos termos do instrumento procuratório anexo.

**A.5. LUIZ FERNANDO RIBEIRO BRANDI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão total de bens, comerciante, domiciliado na cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, onde reside na Rua Celso Oliva, nº 321, Apt. 1002, Ed. Saint Honoré, Bairro Maria 13 de Julho, CEP 49.020-090, RG 254.847, SSP/SE, CPF/MF 047.155.785-49.

**B. CLÁUSULAS E ESTIPULAÇÕES**

**B.1.** As partes acima qualificadas e no final assinadas têm, entre si, justo e acordado celebrar alteração do contrato social da sociedade limitada **MARDISA VEÍCULOS LTDA.**, o que fazem mediante as cláusulas e estipulações em sucessivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - a sociedade**

ARTURIO DO 1º OFÍCIO  
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática e a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
03 JUN. 2011. ARACAJU-SE  
Em test. da verdade  
LUIZ FERNANDO RIBEIRO BRANDI  
de Sergipe  
Rua Celso Oliva, nº 321, Apt. 1002, Ed. Saint Honoré, Bairro Maria 13 de Julho, CEP 49.020-090, RG 254.847, SSP/SE, CPF/MF 047.155.785-49.  
SE AD 5198719









**Parágrafo 3º** - A sociedade poderá criar outros estabelecimentos, filiais, agências, depósitos ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, a juízo e critério dos sócios, observadas as formalidades legais.

**Cláusula 3ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 4ª** - A sociedade tem por objeto (a) o comércio varejista e atacadista de caminhões leves, médios, pesados, semi-pesados, extra-pesados, novos e usados, chassi de ônibus, utilitários, carrocerias e veículos comerciais, automóveis (veículos de passeio) novos e usados; (b) o comércio atacadista e varejista de peças de reposição e acessórios; (c) o comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar; (d) o comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas peças e acessórios; (e) a prestação de serviços de reparação, manutenção e conservação de caminhões, ônibus, outros veículos pesados, veículos comerciais e tratores; (f) a participação como acionista ou quotista do capital de outras empresas; e (g) fabricação de automóveis, camionetas, ônibus, caminhões e utilitários, sob encomenda.

**CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÕES**

**CLÁUSULA 5ª** - O capital social é de R\$ 30.203.231,93 (trinta milhões, duzentos e três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), dividido em 30.203.231,93 (trinta milhões, duzentos e três mil, duzentos e trinta e uma vírgula noventa e três) quotas, do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios: (a) o sócio **PEDRO EVERTON SCHWAMBACH**, é proprietário de 25.670.859,03 (vinte e cinco milhões, seiscentas e setenta mil, oitocentas e cinquenta e nove vírgula zero três) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum), perfazendo o valor total de R\$ 25.670.859,03 (vinte e cinco milhões, seiscentas e setenta mil, oitocentas e cinquenta e nove reais e três centavos), correspondendo a uma participação de 84,99% (oitenta e quatro vírgula noventa e nove por cento); (b) a sócia **PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS** possui 1.510.161,60 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e sessenta e um vírgula sessenta) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum), perfazendo o valor total de R\$ 1.510.161,60 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), correspondendo a uma participação de 5% (cinco por cento) no capital social; (c) o sócio **ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH** possui 1.510.161,60 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e sessenta e um vírgula sessenta) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum), perfazendo o valor total de R\$ 1.510.161,60 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), correspondendo a uma

PODER JUDICIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
Certifico de que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel da original que me foi exibido.  
05 JUN. 2013 ARACAUISE  
Em resguardo da verdade  
SE AD 51987224

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and scribbles*



participação de 5% (cinco por cento) no capital social. O sócio **BRENO CÉSAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH** possui 1.510.161,60 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e sessenta e seis) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum), perfazendo o valor total de R\$ 1.510.161,60 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), correspondendo a uma participação de 5% (cinco por cento) no capital social; **(e)** o sócio **LUIZ FERNANDO RIBEIRO BRANDI** possui 1.888,10 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito vírgula dez) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum), perfazendo o valor total de R\$ 1.888,10 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), correspondendo a uma participação de 0,01% (zero vírgula zero hum por cento) no capital social

**Cláusula 6ª** - Integralizado o capital social, a responsabilidade de cada um dos sócios, na forma da legislação pertinente, será restrita ao exato valor das quotas por ele subscritas; enquanto não integralizado este, responderão estes mesmos sócios, solidariamente, pela integralização total do capital social.

**Cláusula 7ª** - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, uma ou várias vezes, observado o que a respeito dispõe a legislação pertinente, mediante deliberação de sócios representando 3/4 do capital social.

§ 1º - O aumento dar-se-á pela criação de quotas novas, com integralização em dinheiro de contado, créditos ou bens outros que não dinheiro, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Cláusula 8ª** - Na proporção das quotas que possuem do capital social, terão os sócios direito de preferência para a subscrição e integralização do aumento, vedada a cessão desse direito de preferência a terceiros não sócios.

**Cláusula 9ª** - As quotas são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais quotistas, em contrato especial para admissão do novo sócio, cumpridas as disposições legais pertinentes.

**Parágrafo Único** - Nenhuma vedação haverá para a cessão de quotas, ou do direito de preferência a subscrição de aumento do capital social, entre os sócios; neste caso, observar-se-á o direito de preferência entre os sócios interessados com observância da proporcionalidade determinada no § 2º, da **Cláusula 8ª**, deste contrato.

**ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 10** - A sociedade será gerida e administrada por uma Diretoria composta de sócios ou administradores não sócios, todos eles empossados no ato de sua nomeação, que poderá dar-se em alteração do contrato ou em documento à parte, dispensados de prestar caução, os quais desempenharão as suas funções com

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Certifico e dou fé da presente  
cópia fotostática e a reprodução  
fiel da original que me foi exibido.  
05 JUN. 2015 ARACAJU/SE  
Em test.:  
MARDISA VEÍCULOS LTDA  
J. de S. N. de  
SE AD 51987203  
MARDISA VEÍCULOS LTDA



as denominações de Diretor Presidente, Diretores Presidentes, Diretor Executivo, Diretores Comerciais e de Pós Venda.

§ 1º - A sociedade, mediante deliberação de representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no artigo 1.061, do Código Civil, poderá designar administradores não sócios, devendo o ato de designação determinar os poderes e a maneira como estes serão praticados pelo(s) designado(s), e o prazo de duração do mandato, se assim for deliberado, permitida a recondução.

§ 2º - O exercício do cargo do(s) administrador(es) não sócio(s), cessará, de pleno direito, no fim do prazo de duração de seu mandato. Em qualquer hipótese o(s) administrador(es) não sócio(s), poderá(ão) ser destituído(s), ad nutum, por deliberação de sócio(s) representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

**Cláusula 11** - São designados, desde já, como administradores da sociedade as seguintes pessoas naturais: **Diretor Presidente: PEDRO EVERTON SCHWAMBACH**, já qualificado no preâmbulo deste contrato; **Diretores Vice Presidentes: PATRÍCIA MARIA SCHWAMBACH LINS, ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, BRENO CÉSAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH**, **Diretor Executivo: LUIZ FERNANDO RIBEIRO BRANDI** todos já qualificados no preâmbulo deste contrato.

**Cláusula 12** - Os **Diretores** usarão a denominação social, em conjunto ou separadamente, para todos os atos da administração, sejam eles quais forem, por mais especiais que sejam.

§ 1º - Os **Diretores** distribuirão entre si as atribuições de cada um e substituir-se-ão, também entre si, nos seus impedimentos e ausências.

§ 2º - A sociedade poderá constituir procurador(es), com poderes específicos e expressos, determinando no mandato prazo de duração máxima de 1 (um) ano, exceto para a prática de poderes ad judicium, quando o mandato terá a duração necessária à resolução da finalidade nele prevista.

§ 3º - Os atos que impliquem em alienação ou constituição de ônus sobre os imóveis da sociedade, a assinatura de contratos bancários, financiamentos, operações de crédito rotativo para compra de veículos com garantia real, e prestação de garantias poderão ser praticados isoladamente pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice Presidentes e pelo Diretor Executivo.

§ 4º - Os **Diretores Comerciais** serão nomeados em ata de reunião de sócios, para atuação em um ou mais estabelecimento, conforme dispuser o ato de nomeação, podendo praticar os atos a seguir indicados, além de outros que venham a ser dispostos também no ato de nomeação:

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Certifico e dou fé a presente cópia fotostática e reprodução fiel da original que me foi exibido.  
05 JUN. 2013 ARACAJU-SE  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE  
SE AD 5198724  
1ª Santiana

Handwritten signature/initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



a) **em conjunto com um procurador da sociedade:** representar a sociedade perante toda e quaisquer instituições financeiras na sua praça de atuação, inclusive o BANCO DO BRASIL S/A, BANCO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA FEDERAL, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, emitir cheques, receber cheques nominativos em favor da sociedade, com o fim de endossá-los e depositá-los em contas bancárias da sociedade, passar recibos e dar quitação dos pagamentos assim efetuados, solicitar informações de saldos e talões de cheques, efetuar depósitos em conta corrente da outorgante, emitir e endossar duplicatas e entregá-las para cobrança, desconto e caução sempre em favor da sociedade, apresentar título para protesto, podendo inclusive, receber pagamento na forma acima estabelecida, desde que o exercício dessa representação não envolva responsabilidade passiva da Outorgante;

b) **isoladamente:** representar a sociedade perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal especificamente na modalidade de Licitação através de CONCORRÊNCIA - TOMADA DE PREÇO - REGISTRO DE PREÇO - CONVITE - PREGÃO ou PREGÃO ELETRÔNICO, podendo assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão da interposição de recursos, depositar ou retirar cauções, coordenar e controlar as atividades comerciais da outorgante, alienar veículos do estoque da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo; assinar despachos, guias e Contratos de Câmbio de importação, guias de exportação Comércio Exterior, de Câmbio e Fiscalização do BANCO DO BRASIL S/A; representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto; assinar a correspondência ordinária da sociedade para o fim específico de assinar Contrato de prestação de serviço, representar a sociedade perante órgãos da Administração Federal Direta e Indireta, e da Administração Estadual e Municipal, inclusive Juntas Comerciais com o fim de requerer certidões, autenticações de livros mercantis, arquivamento e recebimento de atos.

O **Diretor de Pós Venda** será nomeado em ata de reunião de sócios, podendo praticar os atos a seguir indicados, além de outros que venham a ser dispostos também no ato de nomeação:

a) representar a outorgante na assessoria e gestão de compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização.

**Cláusula 13** - Cada Diretor perceberá, mensalmente, pro labore, a ser fixado anualmente pelos sócios, verba que será lançada à conta de despesas administrativas.

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
 Certifico e do que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel da original que me foi exibido.  
 05 JUN. 2013 ARACAÚZE  
 SE AD 5198725  
 Poder Judiciário do Estado de Pernambuco  
 Juízo de Direito de Aracáuzes  
 Juiz de Direito: ...  
 Escrivão: ...

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and scribbles*



**Cláusula 14** - É defeso aos **Diretores** e a procuradores que venham a ser constituídos, empregar a denominação social em títulos, negócios ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e perante a sociedade daquele ou daqueles que infringir esta disposição. É permitido, no entanto, a prestação de garantias quaisquer e o emprego da denominação social em negócios de interesse de sociedades do mesmo grupo empresarial, ou que a elas seja ligada ou coligada, controlada ou controladora.

**DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláusula 15** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios. As reuniões serão convocadas pelos **Diretores**, e, na sua falta ou omissão, por sócio, observado o disposto no inciso I, do artigo 1.073, do Código Civil.

§ 1º - Será dispensada a convocação, se presentes à reunião todos os sócios, ou, mesmo que não presentes, se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia; ou, ainda, se todos estes sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Cláusula 16** - Depende da deliberação dos sócios, além das matérias indicadas na Lei, notadamente aquelas previstas no artigo 1.071, do Código Civil: (a) a mudança de endereço da sede social, de filiais, agências e dependências outras da sociedade, (b) a abertura e extinção de filiais, agências e dependências outras da sociedade; (c) toda e qualquer outra matéria que a lei e o contrato não imponham deliberação unânime ou de votos representando 3/4 (três quartos), ou mais do capital social.

**Parágrafo Único** - Nas reuniões dos sócios, será observado como quorum para deliberação, o que a respeito dispõe o artigo 1.076, do Código Civil.

**TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO**

**Cláusula 17** - A sociedade, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, observando-se para tanto o que respeito dispõem os artigos 1.113 e seguintes, pertinentes, do Código Civil, cabendo ao sócio que vier a dissentir da deliberação o direito de recesso, apurando-se e pagando-se o seu capital e haveres conforme estipulado nas **Cláusulas 19 e 20**, deste contrato.

**RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**Cláusula 18** - O uso do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de sócio, qualquer, não acarretará a dissolução da sociedade, desde que os demais

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO**  
Certifico e d.c. que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel da original que me foi exibida.  
05 JUN. 2013 ARACAUJISE  
Emitido em: 05 JUN 2013  
O TABELADO  
SE AD 5198726-6  
Poder Judiciário do Estado de Sergipe  
Cartório de Registro de Imóveis  
Aracaju - Sergipe

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and scribbles*





**Cláusula 24** - O Balanço Geral será levantado anualmente no dia 31 de dezembro, e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

**Parágrafo Único** - As demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o resultado econômico do exercício, serão colocados à disposição dos sócios, até trinta (30) dias, antes da realização da reunião convocada para a sua aprovação e deliberação, mediante comunicação a eles enviada por escrito, mediante correspondência enviada com protocolo ou por via postal com aviso de recepção, dispensada, em qualquer caso a publicação de tais documentos, conforme o previsto no § 1º, do Art.1.078, do Código Civil.

**Cláusula 25** - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem 2/3 (dois terços) do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios, pelo mesmo quorum, determinarem.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balancetes intermediários dentro de um mesmo exercício fiscal e distribuir, antecipadamente, o lucro apurado no período abrangido pelo balanço levantado, bem como distribuir o lucro apurado, desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social, segundo autoriza o art. 1007 do Código Civil.

#### ESTIPULAÇÕES FINAIS

**Cláusula 26** - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por consenso unânime dos seus sócios.

**Cláusula 27** - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios elegerão o liquidante, estranho ou não à sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a Juízo.

**Cláusula 28** - Os lucros e os prejuízos verificados na dissolução, serão auferidos ou suportados pelos quotistas, na proporção das suas quotas.

**Cláusula 29** - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades limitada e, supletivamente, as normas das sociedades por ações, esgotadas as tentativas de consenso.

**Cláusula 30** - Os sócios se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e conforme o caso, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se reciprocamente a paz e a salvo de qualquer dívida ou contestação futura.

**Cláusula 31** - Os quotistas elegem o foro da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas de interpretação deste contrato.

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Certifico que a presente  
cópia fotostática é a reprodução  
fidel da original que me foi exibido.

05 JUN. 2013 ARACAJU/SE

Em test.º  
de Sentença  
de Juízo  
de Sentença  
de Juízo  
de Sentença  
de Juízo

SE AD 51987284 Sentença  
Juiz de Sentença  
de Juízo  
de Sentença  
de Juízo



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**C. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**C.1.** Os administradores nomeados, declaram, sob lei, que não estão incurso, ou mesmo sendo processados nem tampouco foram condenados, por quaisquer dos crimes que impeçam, ainda que temporariamente, de exercer atividades comerciais, dentre estes os falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, a fé pública ou a propriedade.



E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este contrato em 8 (oito) vias, de igual teor, para o mesmo efeito, juntamente com as duas (2) testemunhas a tudo presentes.

Nossa Senhora do Socorro (SE), 02 de maio de 2013.

*[Handwritten Signature]*  
**PEDRO EVERTON SCHWAMBACH**

*[Handwritten Signature]*  
**PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS**

*[Handwritten Signature]*  
**ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH**

*[Handwritten Signature]*  
**BRENO CESAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH**

*[Handwritten Signature]*  
**LUIZ FERNANDO RIBEIRO BRANDI**

**CARTORIO DO 1º OFÍCIO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

05 JUN. 2013  
 ARACAJU/SE

Em test. da verdade  
 O Tabelião

SE AD 5198729

**TESTEMUNHAS:**

*[Handwritten Signature]*  
 Rômulo Sarmento Maia  
 RG N. 93008004625 SSP/CE  
 CPF/MF 243.419.753-15

*[Handwritten Signature]*  
 Mara Regina S. de Lima  
 RG 2.415.651 SSP/PE  
 CPF/MF 362.363.654-15

**CARTORIO DO 1º OFÍCIO**  
 Recolho por autenticidade a(s) firma(s) de *[Handwritten Name]*  
 em *[Handwritten Date]* de *[Handwritten Month]* de *[Handwritten Year]*

SE RF 25711004

**CARTORIO DO 1º OFÍCIO**  
 Recolho por autenticidade a(s) firma(s) de *[Handwritten Name]*  
 em *[Handwritten Date]* de *[Handwritten Month]* de *[Handwritten Year]*

SE RF 25711005



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MARDISA VEÍCULOS S/A**, sociedade anônima, estabelecida na Rod. BR 316, nº 130, Km 07, Santo Antônio, CEP 64.018-640, Teresina/PI, inscrita no CNPJ/MF 63.411.623/0009-24; na Rod. BR 230, km 307, 2790, Bom Lugar, CEP 64.800-002, Floriano PI, inscrita no CNPJ/MF 63.411.623/0014-91, e na Av. Prefeito Wall Ferraz, 12.100, Setor Parque Pioneiro, Quadra 85, Lote 05, Santo Antônio, CEP 64.040-840, Teresina/PI, CNPJ/MF 63.411.623/0032-73, neste ato representada por seu Diretor **VICENTE FERRER VIANA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Rua dos Pintarroxos, s/n, apto 1102, Calhau, cidade de São Luís/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 244.375.063-91, portador do RG nº 63199083 SSP/CE.

**OUTORGADOS: CASSIUS MARCELLUS BRANDÃO REIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 411.674.303-87, portador RG 1.036.951 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua 24 de Janeiro, nº 2139, Bl-D, apto 301, Condomínio Hebrum, Bairro Macaúba, CEP 64.016-903, Teresina/PI e **JOSÉ FERNANDES WANDERLEY FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 223.027.603-44, portador do RG 31778674 SSP/AM, residente e domiciliado na BR 316, km 07, nº 130, Bairro Santo Antônio, CEP: 64.032-075, Teresina /PI.

**PODERES:** para representá-la junto ao **INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MINISTÉRIO DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA FAZENDA E TODOS OS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL, CARTÓRIOS** para reconhecimento de firmas em declarações de vendas de agregados; motores, caixas e diferencial novo ou remanufaturados, bem como poderes para retirada de cheque devolvido no **BANCO DO BRASIL S/A**, oficiais, e nas instituições financeiras particulares: **BANCO BRADESCO S/A** e **BANCO ITAÚ S/A**. Esta procuração é válida por 01 (um) ano, não podendo substabelecer.

Teresina/PI, 18 de setembro de 2020.

3º OFÍCIO DE NOTAS

  
MARDISA VEÍCULOS S/A

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
[0184667]-VICENTE FERRER VIANA CAVALCANTE

Ato 13 172 Emolumentos R\$ 4 40 FERC R\$ 0 10 FADEP  
R\$ 0 17 FEMP R\$ 0 17 Total 4 84 Em test' de  
verdade São Luis - MA 23/09/2020 08 19 45 SELLO  
RECFIR0299E39HFJUNTV1J2CX666 JORGE LUCAS SILVA  
SOEIRO - ESCRIVENTE Consulte a validade do selo  
<https://selo.tjma.jus.br>

